

DECRETO LEGISLATIVO Nº 372, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.

Publicado no Diário da Assembléia nº 941

Denega autorização para processar o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Raimundo Nonato Pires dos Santos, nos termos do Ofício nº 204/95-GP, de 03.05.95.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica denegada autorização para processar o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Raimundo Nonato Pires dos Santos, solicitada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, nos termos do Ofício nº 204/95-GP, de 03.05.95.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 19 de dezembro de 1996.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente

Deputado **MARCELO MIRANDA**
1º Secretário

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
2º Secretário